



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022.

“Promulga Projeto de Lei em virtude da omissão do Prefeito municipal quanto a sua promulgação”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GALILÉIA, Estado de Minas Gerais, Sr. Ivanildo Zuccolotto, no uso de suas atribuições definidas no inciso XV do art. 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 241, de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo não sancionou e nem vetou a Proposição de Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promulgar a Lei Municipal nº 243/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 241, de 08 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2.º - Publique –se e registre-se.

Câmara Municipal de Galiléia/MG, aos 04 de abril de 2022.

IVANILDO ZUCCOLOTTO

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Ato de Promulgação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara em 04 de abril de 2022.

Presidente da Câmara

Recebido em 05.04.2022

Laura Lourenço Ferreira
Auxiliar de Assessoria Jurídica